



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004.162/2015

Data: 07/09/2015 FLS.: 145

Rubrica: *[assinatura]*

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 978

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CCR-VIALAGOS – ACIDENTE ENVOLVENDO
UM VEÍCULO DE PASSEIO E UMA
MOTOCICLETA NO KM 26+900 DA RJ-124,
EM 01/01/2015 - B.O. N.º 467 – ISENÇÃO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.162/2015, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. (CCR-VIA LAGOS) de responsabilidade pelo incidente ora analisado, deixando de aplicar qualquer penalidade, por não observar descumprimento de dispositivos contratuais ou da legislação vigente.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.

[assinatura]
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora
(VOTO VISTA)

[assinatura]
ARTHUR BASTOS
Conselheiro

[assinatura]
CARLOS CORREIA
Conselheiro
(VOTO VENCIDO)

[assinatura]
GRACA MATOS
Conselheira

[assinatura]
CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento